

CISMEV

Anexo I A - Apêndice Termo de Referência

1. Descrição do objeto com estimativa de preços:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	60	Serv.	Prestação de serviço de manutenção preventiva de aspersores veiculares a frio acoplados em caminhonete (UBV-Veicular). Modelo de Referência: Leco/Guarany 1800E – OHV, conforme Resolução CIB – SUS/MG nº 10.442 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.	R\$ 1.750,00	R\$ 105.000,00
	02	1.000	Horas	Prestação de serviço de manutenção corretiva de aspersores veiculares a frio acoplados em caminhonete (UBV-Veicular). Modelo de Referência: Leco/Guarany 1800E – OHV, conforme Resolução CIB – SUS/MG nº 10.442 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025	R\$ 218,33	R\$ 218.330,00
	03	Valor anual estimado para possível e eventual aquisição de peças novas, genuínas/originais.				R\$ 150.000,00

2. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

- I. O lote 1 será aberto a todos os licitantes, uma vez que o valor total estimado do lote é maior do que R\$ 80.000,00.

3. Estimativa do valor da contratação:

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 473.330,00 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta reais)**, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1 deste Anexo.

4. Dos critérios de aceitabilidade da proposta quanto ao valor fixo do item 3 dos lotes:

4.1 Para fins de aceitabilidade da proposta, o licitante deverá observar integralmente a estrutura dos lotes definida neste Termo de Referência, especialmente no que se

refere ao item 3 do lote, correspondente ao valor destinado à futura e eventual aquisição de peças.

4.2 O item 3 do lote possui valor previamente fixado pela Administração, não sendo objeto de disputa, lance, desconto, acréscimo ou qualquer outra forma de alteração pelo licitante, devendo ser aceito integralmente na proposta apresentada.

4.3 O valor fixo do item 3 deverá compor obrigatoriamente o valor total do lote, sendo considerado para fins de julgamento, classificação, adjudicação, homologação e formalização do contrato.

4.4 Será desclassificada a proposta que apresentar valor diverso do estabelecido para o item 3, que deixar de incluí-lo na composição do lote ou que, de qualquer forma, descaracterizar sua natureza de valor fixo e não disputável.

4.5 Não será admitida a compensação, redistribuição ou diluição do valor do item 3 entre os demais itens do lote, devendo cada item manter sua natureza, finalidade e forma de execução conforme definido no Termo de Referência.

4.6 A apresentação da proposta implicará na plena ciência e concordância do licitante com as regras estabelecidas quanto ao valor fixo do item 3 dos lotes, não sendo aceitas, posteriormente, alegações de erro de interpretação, desconhecimento das condições estabelecidas ou questionamentos quanto à sua composição.

Curvelo, 27 de julho de 2026.

Elisa Rodrigues Fonseca
Membro/Equipe de Apoio - CISMEV